

- ii) a licença para a **LICENCIADA** dos direitos conexos do **LICENCIANTE** sobre a performance contida no **Conteúdo Licenciado**, para os fins mencionados neste instrumento, bem como a autorização para utilização de sua imagem, voz, nome e dados biográficos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

2.1 O **LICENCIANTE** neste ato declara e garante que:

(i) O **Conteúdo Licenciado** é original e não se baseia, total ou parcialmente, em quaisquer outras obras, bem como garante ele não constitui cópias, totais ou parciais, de outras obras;

(ii) É o titular de direitos do **Conteúdo Licenciado** e tem o direito de celebrar o presente Contrato e que as suas disposições não violam direitos de terceiros;

(iii) Não incluiu/incluirá no **Conteúdo Licenciado** quaisquer elementos que possam implicar ou dar causa a qualquer violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de terceiros de qualquer território do mundo, incluindo, mas não se limitando a: direitos autorais; quaisquer direitos incidentes sobre publicações, performances ou quaisquer obras; direitos sobre marcas, segredos de negócio e propriedade industrial em geral; direitos de personalidade, como nomes, imagem, honra, de qualquer pessoa ou entidade;

(iv) No caso de haver elementos criados por terceiros no **Conteúdo Licenciado** ou qualquer outro elemento que requeira a liberação/autorização de terceiros, o **LICENCIANTE** obteve de tais terceiros todas as cessões/licenças de direito necessárias no sentido de permitir a assinatura do presente Contrato.

2.2 Serão de responsabilidade exclusiva do **LICENCIANTE** quaisquer reclamações, acusações e responsabilidades direcionadas à **LICENCIADA**, seus representantes, diretores, parceiros, sócios, empregados ou agentes que sejam decorrentes da violação, por parte do **LICENCIANTE**, de quaisquer das cláusulas, declarações, garantias e obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LICENÇA DE DIREITOS

3.1. Pelo presente instrumento, o **LICENCIANTE** licencia à **LICENCIADA** seus direitos incidentes sobre o **Conteúdo Licenciado** e sobre quaisquer criações e materiais resultantes da participação do **LICENCIANTE** nas apresentações realizadas pelo **LICENCIANTE** à **LICENCIADA**, pelo prazo de dois anos, em todo e qualquer território, sem limitação de tiragem e número de exibições, para as finalidades específicas abaixo:

(A) comunicação ao público mediante mecanismos digitais que pressuponham o armazenamento em computador ou outro dispositivos eletrônicos (tablets, telefones móveis, leitores digitais, e etc) para distribuição eletrônica, por meio de Internet ou

qualquer outra rede de transmissão de dados, incluindo a distribuição, seja por *download* ou *streaming*, por qualquer modelo comercial, seja subscrição, *pay per play*, *video-on-demand* (por quaisquer das formas de vídeo on demand - TVOD, AVOD, FVOD, SVOD etc.), e independentemente do sistema e tecnologias de transmissão e do equipamento receptor (handhelds, smartphones, computadores portáteis, computadores, tablets, aparelhos de videogame, publicações eletrônicas – E-book, todos os dispositivos existentes entre outros);

(B) Manter disponível ao público, transmitir e exibir em todas as redes sociais (tais como mas não limitadas a Twitter, Instagram, Facebook, Youtube, Vimeo, Tiktok etc) e todas as plataformas digitais (incluindo seu website) da **LICENCIADA** e de seus parceiros, afiliados e sublicenciados, para exibição do conteúdo em partes ou completo;

(C) produção de making of e/ou material promocional em qualquer tipo de formato e de mídia, inclusive impressa e digital em redes sociais, para fins de divulgação do projeto e do **Conteúdo Licenciado**;

3.2. Em razão deste Contrato, fica a **LICENCIADA** autorizada a editar o Conteúdo Licenciado, especialmente para o fim de adaptá-lo para a duração e formato requeridos pelas redes sociais e para atender aos melhores interesses do projeto. As alterações que a **LICENCIADA** julgar necessárias poderão, a seu exclusivo critério, serem realizadas pelo **LICENCIANTE** ou por terceiros designados pela **LICENCIADA**, reconhecendo o **LICENCIANTE**, desde já, que tais alterações, aditamentos, adaptações ou supressões não caracterizarão violação aos direitos autorais do **LICENCIANTE**.

3.3. A **LICENCIADA** poderá livremente ceder e/ou transferir livremente para quaisquer terceiros todos ou parte dos direitos mencionados neste Contrato, sem necessidade de qualquer autorização ou pagamento adicional para o **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E LICENÇA DE DIREITOS CONEXOS

4.1. O **LICENCIANTE** autoriza expressamente a **LICENCIADA** a utilizar a sua imagem registrada durante as gravações do **Conteúdo Licenciado**, bem como o seu nome, voz e os dados biográficos, **contidos no Conteúdo Licenciado**, em materiais resultantes da participação do **LICENCIANTE** na performance, palestras, declarações etc. dadas pelo **LICENCIANTE** à **LICENCIADA** e em qualquer forma de anúncio e/ou materiais de divulgação, promocionais, publicitários e/ou de marketing da **do Conteúdo Licenciado**, da **LICENCIADA** e do projeto, nos mesmos termos e condições especificados na cláusula 3 acima.

4.2. O **LICENCIANTE** licencia à **LICENCIADA** seus direitos conexos incidentes sobre as performances contidas no **Conteúdo Licenciado**, em materiais resultantes da participação do **LICENCIANTE** em entrevistas, palestras, aulas, declarações etc. dadas pelo **LICENCIANTE** à **LICENCIADA** e em qualquer forma de anúncio e/ou materiais de divulgação dos mesmos, sem limitação de território e número de exibições, nos mesmos termos e condições mencionados na cláusula terceira acima.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Esse Contrato e as licenças nele previstas são firmadas em caráter gratuito. Dessa forma, nenhuma quantia será devida pela LICENCIADA ao LICENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E DOS CRÉDITOS

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente por todo o prazo mencionado na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este Contrato constitui o inteiro entendimento entre as Partes com relação ao seu objeto e somente poderá ser alterado mediante aditamento escrito assinado por ambas as Partes.

7.2 A invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição contida neste Contrato não afetará a validade e executabilidade de qualquer outro dispositivo do mesmo e, se qualquer disposição for considerada de qualquer forma inválida ou inexecutável, as outras disposições aqui estabelecidas permanecerão em vigor e este Contrato deverá ser interpretado como se as disposições invalidadas ou inexecutáveis não existissem.

7.3 Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, e quaisquer disputas oriundas deste Contrato que não puderem ser amigavelmente solucionadas pelas Partes, deverão ser submetidas ao foro de São Paulo/SP.

7.4 No caso de qualquer discrepâncias na tradução desse Contrato, a versão em português prevalecerá.

As Partes celebram o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, [] de [] de [2020].

ASSOCIACAO DE CULTURA, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

[[NOME COMPLETO DO LICENCIANTE]]

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: